



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.786/2022.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.891/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 213.423,40 (Duzentos e treze mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.875/2021 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTES	VALOR – R\$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.006.25.752.0003.1102	PROGRAMA RECAPE ASFALTICO – PARANACIDADE 2022		
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	213.423,40
TOTAL DO CREDITO			936.781,14

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior será utilizado a anulação parcial ou total de Dotações, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTES	VALOR – R\$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
04.003.18.541.0004.2.015	MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	23.423,40
05.003.15.451.0022.2.080	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	90.000,00
05.004.26.782.0032.2.017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	100.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			213.423,40

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal